



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

LEI Nº 1.228/2018

Extingue órgão público do Poder Executivo municipal, (Escola Agrícola Benedito Moreira da Silva) e dá outras providências.

O Senhor **Eduardo Capistrano de Oliveira**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Agrícola Municipal “Benedito Moreira da Silva”, localizada na Zona Rural, à margem esquerda da Rodovia que liga Diamantino – MT a Alto Paraguai – MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação providenciará, no prazo de noventa dias da publicação desta Lei, os atos necessários para a baixa dos documentos da referida Escola nos órgãos educacionais competentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 7º e parágrafo único da Lei Municipal 046/1992.

Diamantino/MT, 15 de maio de 2018.

Eduardo Capistrano de Oliveira
Prefeito Municipal